**LEI Nº 5781, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe Do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às instituições assistenciais e filantrópicas, conveniadas com o Município de Pouso Alegre, com atuação na área da educação, os seguintes recursos no exercício de 2017.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| INSTITUIÇÃO | RECURSO FUNDEB | SUBSÍDIO | TOTAL |
| Instituto Filippo Smaldone | 247.937,28 | 165.075,00 | 413.012,28 |
| Associação Clube do Menor | 502.524,12 | 192.059,20 | 694.583,32 |
| Educandário Nossa Senhora de Lourdes | 0,00 | 187.200,00 | 187.200,00 |
| Centro de Educação Infantil Irmão Alexandre | 644.989,68 | 170.895,62 | 815.885,30 |
| Comunidade de Ação Pastoral - CAP | 518.699,88 | 106.298,04 | 624.997,92 |
| Creche Antônio Rafael Andery | 351.319,08 | 255.926,55 | 607.245,63 |
| Movimento Social de Promoção Humana | 677.741,96 | 208.000,00 | 885.741,96 |
| Associação de Pais e Alunos Excepcionais - APAE | 0,00 | 549.550,59 | 549.550,59 |
| Associação Obras Pavonianas - Escola Profissional | 0,00 | 40.392,00 | 40.392,00 |
| Creche Jesus Maria José | 0,0 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| TOTAL | 2.943.212,00 | 1.885.397,00 | 4.828.609,00 |

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias número 02.07.12.361.0007.0005 - 3.3.5.0.4.3 - ENSINO e 02.07.02.12.361.0007.0006 - 3.3.5.0.4.3 - FUNDEB, da Secretaria de Educação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de Janeiro de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| Rafael Tadeu Simões | José Dimas da Silva Fonseca |
| PREFEITO MUNICIPAL | CHEFE DE GABINETE |